

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 16 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 16 de junho de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 12/06/2023

DECRETO Nº. 13.280, 07 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SE-MAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FI-NANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 6.818.000,00 (Seis milhões e oitocentos e dezoito mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.280

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG.

Descrição do Projeto/ Ativi- dade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		700.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	1500		1.061.000,00
02.08.02.04.182.5083.1097	4.4.90.52	1500		847.000,00
02.13.05.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1500		150.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	3.3.90.92	1500	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500	1.500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	908.000,00	
02.13.05.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1500	150.000,00	
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1700		55.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1700	55.000,00	
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		250.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1500	50.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	1500	200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621		2.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	1621	300.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1621	2.200.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1635		255.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	5.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	250.000,00	
		Total	6.818.000,00	6.818.000,00

ld. 03647/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 214 DE 15 DE JUNHO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar RENATO ESTEVÃO SANTANA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2305), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear RENATO ESTEVÃO SANTANA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Nível II, símbolo DAS II (1441), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicacão.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 03648/2023



SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa EDUARDO AUGUSTO MUZZILLO PEREIRA CPF: 153.195.967-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2023/033519, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI № 002/2023, válida até 23 de dezembro de 2023 para realizar a implantação de um posto de abastecimento de combustível líquidos. no seguinte local: Geni Saraiva, s/n, lote 52 quadra B, Bairro Cerâmica, em Nova Iguaçu. - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 03649/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa RESIDENCIAL MUGANGO SPE LTDA CNPJ:37.107.565/0001-82, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2020/017248, LICENÇA PRE-VIA DE INSTALAÇÃO - LPI № 004/2023, válida até 16 de maio de 2027 para construção de empreendimento residencial multifamiliar composto por 43 blocos de 02 pavimentos com total de 172 unidades em 8.165,95m² de área total, que está no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1,5/2. no seguinte local: Av. Henrique Duque Estrada Meyer, nº 54, Bairro Posse, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 03650/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa POSTO DE GASOLINA QUINTELLA LTDA CNPJ: 27.278.381/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2023/005721, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 017/2023, válida até 17 de maio de 2028 para operar a atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos. no seguinte local: Av. Henrique Duque Estrada Meyer, nº 54, Bairro Posse, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 03651/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa MSN VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.833.128/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2023/030457, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO № 018/2023, válida até 18 de maio de 2028 para realizar as atividades de comércio a varejo de automóveis com serviços de reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores. no seguinte local: Avenida Governador Roberto Silveira, nº 217-A, Bairro Centro, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 03652/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa CONDOMÍNIO PRIME RESIDENCES CNPJ: 19.330.176/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2017/013620, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 019/2023, válida até 25 de maio de 2028 Para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de lodo ativado por aeração prolongada, com vazão média de 120,00 m³/dia e concentração de carga orgânica de 32,4 kg DBO/dia para atender uma população de 600 habitantes. no seguinte local: Rua Rangel Pestana Nº 256, Bairro Centro, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO

Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 03653/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A – VALE DAS ÁGUAS CNPJ: 09.625.762/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo № 2023/016857, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO № 020/2023, válida até 02 de junho de 2028 Para operar Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em sistema de lodos ativados por aeração prolongada com remoção de fósforo com vazão média de 240,00 m³/dia e concentração de carga orgânica de 90,00 kg DBO/dia para atender uma população de 2.000 habitantes. no seguinte local: Avenida Abílio Augusto Távora, Lote 1 desmembrado da Gleba 1 - Bairro Cabuçu, em Nova Iguaçu - RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 03654/2023



CULTURA

PORTARIA N° 012/SEMCULT/GS/ DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art.1°-Constituir comissão para fiscalização e acompanhamento da execução do ato de dispensa de licitação, instruído sob o PA nº 2023/039510, e homologado em atos oficiais de 14 de junho de 2023.

Art.2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão referida no artigo anterior.

Presidente:

Emília Rosa Abranches Sardenberg Pestana – Matrícula 12/681.659-9

Membros:

Alisson dos Santos Marques - Matrícula 60/728.460-7

Pedro Araujo Brandino Valente de Lemos - Matrícula 60/728.478-9

Suplente:

Carmen Lucia Paiva - Matrícula 60/718.096-1

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA Secretário Municipal de Cultura

ld. 03655/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 095 DE 15 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após análise da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria SEMED N° 087 de 31 de maio de 2023, publicada no D.O. de 02/06/2023, **torna público** os recursos deferidos conforme determinado pelo Anexo I - Cronograma do Decreto N° 13.269 de 30 de maio de 2023, publicado no D.O. de 31/05/2023 que dispõe sobre o processo consultivo para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Nova Iguaçu.

RECURSOS DEFERIDOS		
UNIDADES ESCOLARES	CHAPAS	
CENTRO DE EDUC ESPECIAL PAUL HARRIS	Chapa única	
CIEP BRIZOLÃO 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA	Chapa 2	
CIEP BRIZOLÃO 187 BENEDITO LARANJEIRAS	Chapa única - Todos juntos pelo Benedito	
E M ABÍLIO RIBEIRO	Chapa única	
E M ALICE COUTO	Chapa 2	
E M AMÉRICA XAVIER DA SIL- VEIRA	Chapa única	

z 140va iguaçu	
E M ANTÔNIO PINHEIRO GUIMA- RÃES VICTORY	Chapa única
E M ARMANDO PIRES	Chapa única
E M BARÃO DE TINGUÁ	Chapa 1
E M BARÃO DO GUANDU	Chapa única
E M CAMPO ALEGRE	Chapa 1
E M DOM ADRIANO HIPÓLITO	Chapa única
E M DR ODIR ARAÚJO	Chapa única
E M DR RUY BERÇOT DE MAT- TOS	Chapa única
E M DR THIBAU	Chapa única
E M HERBERT MOSES	Chapa 1
E M HERBERT MOSES	Chapa 2
E M JANIR CLEMENTINO PE-	Chapa única
REIRA	•
E M JARDIM MONTEVIDEO	Chapa única
E M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES E M MAL MASCARENHAS DE	Chapa única
MORAES	Chapa única
E M MARCÍLIO DIAS	Chapa única
E M MENINOS DE DEUS	Chapa única
E M MURILO COSTA	Chapa única - Educação e Paz
E M ORESTES BERNARDO CA- BRAL	Chapa única
E M PRESIDENTE GETÚLIO DORNELLES VARGAS	Chapa única - Abençoadas
E M PROF ^a DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO	Chapa 2
E M PROF ² LEOPOLDINA MA- CHADO BARBOSA DE BARROS	Chapa única
E M PROFª MARIA CÂNDIDA SO- BREIRA VIANNA	Chapa única
E M PROF ^a THEREZINHA DA SILVA XAVIER	Chapa única
E M PROFº DARCY RIBEIRO	Chapa única
E M PROF ⁰ HAULER DA SILVA FERREIRA	Chapa única
E M PROFº MÁRCIO CAULINO SOARES	Chapa única
E M PROFº NABOR OTHUKI	Chapa única
E M PROFO NEWTON GONCAL- VES DE BARROS	Chapa única
E M PROFº RUY AFRÂNIO PEI- XOTO	Chapa única
E M PROF® RUY DE QUEIROZ	Chapa única
E M SÃO MIGUEL ARCANJO	Chapa única
E M SHANGRI LÁ	Chapa única
E M SOUZA E MELLO	Chapa única
E M VALE DO TINGUÁ	Chapa única
EMEI GLAUCO JOSÉ VAZ GON- CALVES	Chapa única
EMEI JARDIM EUROPA	Chapa única



EMEI JESUS BOM PASTOR	Chapa única
EMEI MONTE SOL	Chapa única
EMEI NOVA ERA	Chapa única
EMEI OLGA CELESTINA GILI- BERTI ALMEIDA	Chapa única – Diálogo e Com- promisso
EMEI TERRAS DE MARAMBAIA	Chapa única
EMEI VILA SÃO MIGUEL	Chapa única

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03656/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/047651

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS

PERIODO: MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IARA PAES DA SILVA**, **matrícula nº 11/698.882-8**, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03657/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/047883

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

BRAGA

UNIDADE ESCOLAR: CIEP 033 MUNICIPALIZADO ALFREDO DA RO-

CHA VIANA FILHO PERIODO: MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, Maria Conceição Silva Braga, matrícula nº 11/682.628-3, da unidade escolar CIEP 033 Municipalizado Alfredo da Rocha Viana Filho. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03658/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/047986

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAXIMILIANO MARINI MELLO UNIDADE ESCOLAR: E.M Prof.ª LEOPOLDINA MACHADO BARBOSA DE BARROS: MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador de adiantamento **Maximiliano Marini Mello**, da unidade escolar **E.M. Prof.**^a **Leopoldina Machado Barbosa de Barros. Publique-se.**

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03659/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/048170

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE

PERIODO: MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula Nº 11/695.099-2 da unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL GUINLE. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03660/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/048230

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES PERIODO: MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA, matrícula nº 11/695.128-9, da unidade escolar E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 03661/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/048287

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FATIMA PEREIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES

PERIODO: MAIO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, MARIA DE FATIMA PEREIRA, Matrícula: 11/683.653-0 da unidade escolar E.M. PROF. OSI-RES NEVES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 03662/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 049 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 152/2023 GVCHL, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 18 de junho de 2023, no horário das 14h às 18h, para realização do evento "Festa Junina", no bairro Caonze, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

- Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Cap. Edmundo Soares, no trecho entre a Rua Galvano Salvatore e a Rua Prof. Leopoldo Machado, na Rua Galvano Salvatore, no trecho entre a Rua Edmundo Soares e a Rua Cristóvão Manuel da Costa devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** O itinerário alternativo será o seguinte: Rua Ver. Hélcio Chambarelli, seguindo à esquerda pela Rua Manuel Coelho, seguindo à direita pela Rua Jorge Alberto, seguindo à esquerda pela Rua Cap. Edmundo Soares, enquanto durar o evento;
- **Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 03663/2023

PORTARIA SEMTMU N° 050 DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 272/2023 da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, no horário das 18h às 00h, para realização do evento "Festa Julina", no bairro Caonze, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE**:

- Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Cap. Edmundo Soares, no trecho entre a Rua Galvano Salvatore e a Rua Prof. Leopoldo Machado, na Rua Galvano Salvatore, no trecho entre a Rua Edmundo Soares e a Rua Cristóvão Manuel da Costa devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento:
- Art. 2°. O itinerário alternativo será o seguinte: Rua Ver. Hélcio Chambarelli, seguindo à esquerda pela Rua Manuel Coelho, seguindo à direita pela Rua Jorge Alberto, seguindo à esquerda pela Rua Cap. Edmundo Soares, enquanto durar o evento:
- **Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 03664/2023



PORTARIA SEMTMU N° 051 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito no dia 18 de junho de 2023, no horário das 07h às 19h, para realização da obra "Asfáltica", no bairro Centro, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

- Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua Dr. Thibau, no trecho entre a Av. Abílio Augusto Távora e a Rua Cel. Bernardino de Melo e na Rua Dr. Mário Guimarães, no trecho entre a Rua Sebastião Herculano de Matos e a Rua Juiz Alberto Nader, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra:
- **Art. 2°.** Fica proibido, durante toda a obra e no trecho interditado, o estacionamento regulamentado na Rua Dr. Mário Guimarães;
- **Art. 3º.** Ficam as Linhas de ônibus da Empresa Glória, que fazem ponto final na Rua Dr. Thibau, circulares, fazendo o seguinte itinerário: Av. Abílio A. Távora, Rua Cel. Alfredo Soares, Rua Paulo Fróes Machado e Rua Cel. Bernardino de Melo:
- **Art. 4º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 03665/2023

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, convocar os beneficiários abaixo relacionados, para comparecer pessoalmente para ciência nos respectivos processos ou requerimentos, no seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir desta publicação.

Matricula nº	Nome	Processo nº
7072168	ANDREA DA SILVA ISMAEL	2022/08/733
6666903	CARLOS ROBERTO RANGEL	2023/03/267
6876957	ELENI RAMOS BARROS SILVA	2022/09/855

6823041	LUCIA MARIA BALLESTER GIL	2021/04/335
6842934	NILZETE DAS NEVES DE	2019/11/1105
	ALMEIDA	
6628655	SELMA MARIA DE SOUZA	2021/08/721
	GUSMAO	
7106867	VERONICA DA COSTA	2022/07/619
	GONCALVES	

Nova Iguaçu, 14 de Junho de 2023

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios - PREVINI

ld. 03666/2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 167/2023

Ref. Processo n.: 2022/09/940 Contrato nº. 010/PREVINI/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Empresa: ALL TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LDTA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PrevinI, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art.67,da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº8.360 de 29 de Maio de 2009.

- 2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7;
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida:
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: Maria Rosângela Nazzari Sampaio Rosa, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100.010-8;



- 3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho , Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5.Notifique-se.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente – PREVINI

ld. 03667/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.830,28 (mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos) os proventos proporcionais, na razão de 7.267/10.950 dias, de *CLEUSA CALDAS DA SILVA*, aposentada no cargo de Professor II, Classe B, Nível 4, matrícula nº10/696.253-4, de acordo com a Portaria Previni nº016/2023, de 23.01.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.02.2023.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref: Processo nº2022/08/817

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 03668/2023

PORTARIA PREVINI Nº166/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/19 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022.

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a *JOSÉ ANTONIO MAXIMINO DE OLIVEIRA*, cônjuge da ex-servidora inativa, **LUZIA MARIA DA SILVEIRA ROCHA** que ocupou o cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/698.883-6, falecida em 10.05.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.344,26 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.05.2023.

Ref.: Processo nº2023/05/448

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 03669/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/157.063 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO № 051/CPL/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto Municipal nº 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), COM TECNOLOGIA DE CARTÕES COM CHIP'S DE SEGU-RANÇA PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DA CÍDADE DE NOVA IGUAÇU, INDIVIDUAIS, POR UNIDADES ADMI-NISTRATIVAS ATRAVÉS DE HABILITAÇÃO POR SITE, COM SENHA QUE VIABILIZEM A GESTÃO DOS CRÉDITOS E RELATÓRIOS DAS OPERACÕES E ABASTECIMENTO, PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGU-AÇU E ÓRGÃOS AFINS, PRÓPRIOS OU LOCADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, com percentual de desconto de -1,62% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento negativos), no valor global estimado de R\$ 2.646.564,53 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Em, 15 de junho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 03670/2023



ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006-A/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/023.537

CONTRATO Nº 006-A/FMAS/2019.

TERMO ADITIVO Nº: 07.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BAN CAR DE IGUAÇU

VEÍCULOS LTDA

OBJETO: renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-A/FMAS/2019, contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 00198/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e, Decretos

Municipais n°.7.206/2005 e 10.662/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA. Gestora do Fundo de Assistência Social-FMAS

ld. 03671/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006-B/FMAS/2019.

PROCESSO: 2019/023.537

CONTRATO Nº 006-B/FMAS/2019.

TERMO ADITIVO Nº: 04.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RIO LASTEF COMÉRCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

OBJETO: renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-B/FMAS/2019, contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e

duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 00202/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e, Decretos

Municipais n°.7.206/2005 e 10.662/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social-FMAS

ld. 03672/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006-C/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/023.537 CONTRATO Nº 006-C/FMAS/2019.

TERMO ADITIVO Nº: 04.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e FCT TRANSPORTE

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: renovação do prazo de vigência do contrato nº 006-C/FMAS/2019, contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO Nº: 00202/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e, Decretos

Municipais n°.7.206/2005 e 10.662/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2023 á 18/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA. Gestora do Fundo de Assistência Social-FMAS

ld. 03673/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
374/2022	JÉSSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA	PROFESSOR II
375/2022	SUSIANE TANIA AGUIAR CONSTANTE	PROFESSOR II
376/2022	ADNÈ JEFFERSON MOURA RODRIGUES	PROFESSOR II
377/2022	ANA PAULA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
378/2022	MARGARETE DIAS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR II
379/2022	FERNANDA VERDAM LESSA DOS ANJOS	PROFESSOR II
380/2022	KATIA CILENE DE SOUZA CASTEDO	PROFESSOR II
382/2022	SILVIA PIMENTA DE MORAES TASSINARE	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2023, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 26/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99



FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03674/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
365/2022	DANIELE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR II
367/2022	VILCELENE DOMINGOS ANDRADE	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 29/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03675/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
368/2022	RAYANE ROCHA DA CRUZ BARRETO	PROFESSOR II
369/2022	MAYARA ANDRADE MESSÔR DA SILVA	PROFESSOR II
370/2022	ANA CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 30/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03676/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
371/2022	JANE DOS SANTOS	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 31/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03677/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
372/2022	LUCIANE CANDIDA DE MENDONÇA VENANCIO	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 06/06/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/06/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03678/2023



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
383/2022	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2023, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 07/06/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03679/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
107/2023	MARYANA CRISTINA CARLOS DA SILVA DOS SAN- TOS	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2023, com término em 29/05/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03680/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
103/2023	VIVIAN MARIA DA SILVA LOPES	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2023, com término em 01/06/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03681/2023

OMITIDO DO DIA 02/05/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
49/2023	31/03/2023	03/04/2023	DÉBORA GOU- DARD PORTU- GAL DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n^0 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03682/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATA- ÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
290/2022	03/05/2022	01/06/2023	LUCILIA QUE- RINO PARA- NHOS SILVA	PROFESSOR II
346/2022	17/05/2022	01/06/2023	CRISTINA BARBOSA LESSA FOR- TES	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.



ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 01/06/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 03683/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/023.307

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 019-A/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RIO LASTEF COMÉRCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019-A/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO SEM MOTORISTA, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO REBOQUE LEVE E VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO REBOQUE PESADO, AMBOS SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA − SEMTMU (ITEM 2).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 05/05/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCEN-

TOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.33.01.26.782.5055.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO

TRÂNSITO – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 00019/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/023.307, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

ld. 03684/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/041.400 CONTRATO: 012/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL), CONCERNENTE À ETAPA PÓS-MORAR, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE LARANJEIRAS – NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: R\$ 1.765.877,86 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.03.16.482.5026.1020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE

CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

NOTA DE EMPENHO: 02444/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/041.400 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/CPL/2020, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 03685/2023

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS DE TRABALHO - ENVELOPE "1" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

SELEÇÃO PÚBLICA Nº:002/SEMUS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2022/265190

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SA-ÚDE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE UMA MATERNIDADE COM PERFIL DE



ALTO RISCO MATERNO E FETAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão de Seleção do Edital nº 002/SEMUS/2023, no exercício de sua competência e prezando pela transparência dos atos administrativos, vem informar a data da sessão pública para o credenciamento e abertura dos envelopes de PROPOSTA DE TRABALHO – ENVELOPE "1" e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2" das Organizações Sociais que cumpriram o item 3.2 do Edital.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO AN-TÔNIO DE SALLES – FAS, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40

INSTITUTO GNOSIS, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SA-ÚDE - IDEAS, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88

DATA: 21 de junho de 2023 HORA: 09:00 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ENDEREÇO: Rua Antônio Wilman nº 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ

Quaisquer esclarecimentos relativos à Seleção Pública poderão ser prestados através do email: Semus.cpl@novaiguacu.rj.gov.br ou ainda, por meio da Comissão Especial de Seleção/SEMUS, situada a Rua Antônio Wilman, n°. 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Nova Iguaçu - RJ, 15 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03686/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/281.577 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/SEMUS/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, AUTO-RIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, bem como nos Decretos Municipais nº. 10.662/2016 e 7.206/2005, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ATHAYDE PI-MENTA DE MORAES Nº 33 – CENTRO – NOVA IGUAÇU – RJ, VISANDO ABRIGAR A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SE-CRETARIA DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU PELO PRAZO DE 60 MESES, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor de:

MARCIA RAMOS APARICIO DO NASCIMENTO, cadastrada no CPF sob o nº 800.192.347-91 e LUIZ ANTONIO RAMOS APARICIO, cadastrado no CPF sob o nº 800.192.777-68.

Nova Iguacu – RJ, 14 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03687/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/137.135

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 010/SEMUS/2022

OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO ALUGUEL MENSAL PARA R\$ 4.627,03 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2023, COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA ACUMULADO ENTRE MAIO DE 2022 A MARÇO DE 2023, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.

FUNDAMENTO: O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03688/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/170566

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/SEMUS/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e FAB MIX CONCRETOS LTDA OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 035/SEMUS/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO HOSPITAL DE IGUASSÚ, SITUADO NA RUA CORONEL ALFREDO SOARES S/ N° - CENTRO - NOVA IGUAÇU/RJ, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/170.566, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1°. INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

MODALIDADE LICITATORIA: CONCORRENCIA PÙBLICA Nº 001/CPL/SEMUS/2020

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 035/SEMUS/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 16/06/2023, E O PRAZO DA VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR



MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 22/09/2023, NOS TER-MOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 4.777/4.779 FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016. 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03689/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/000.659

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 016/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU e EMCOR - HOSPITAL DO CO-

RAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇU

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/SEMUS/2021, CON-FORME JUSTIFICATIVA LANCADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/000.659, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FE-DERAL Nº 8.666/1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO **PÚBLICO** 001//SEMUS/2021.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/SEMUS/2021 FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JUNHO DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, NA FORMA DA CLÁUSULA SEGUNDA. PARÁGRAFO ÚNICO. DO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 016/SEMUS/2021, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO E DA FORMALIZA-ÇÃO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É DE 1.153.968.60 (UM MI-LHÃO CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.50

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

NOTA DE EMPENHO: 01505/2023 - 01.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLI-CÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016. 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-

RAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 03690/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2022/269088

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EDITAL A PARTIR DE: 21/06/2023 REALIZAÇÃO: 05/07/2023 HORA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CO-MUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE: PROGRAMAÇÃO VISUAL NOS VEÍCULOS E IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SE-MUS. PLOTAGEM DE VEÍCULOS. ADESIVA-ÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FLUXO, ELABO-RAÇÃO DE PAINÉIS COM ESTRUTURA EM METALON E BANNER EM LONA, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO E TODA INSTALAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO CONTEMPLAR TO-DOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFI-CIENTES À COMPLETA EXECUÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO

TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFE-**INFORMAÇÕES:** RIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILI-

ZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELE-TRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNA-MENTAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANS-PARÊNCIA DO MUNICÍPIO:PMNOVAI-GUACU.GEOSIAP.NET.BR/PORTAL-TRANS-PARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 15 DE JUNHO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 03691/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/CPL/SEMUS/2022

PROCESSO: 2021/009376

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL A PARTIR DE: 20/06/2023 REALIZAÇÃO: 04/07/2023 HORA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO **DE**

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (APARELHO ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS. APARELHO DE ANESTESIA. CARDIOTOCOGRAFO, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL IGUASSU, CONFORME DESCRITO NO TERMO

REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP MENOR PREÇO POR ITEM TIPO:



ENDEREÇO:

SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TE-

LEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDI-

MENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMEN-TAIS.GOV.BR E NO PORTAL DA TRANSPARÊN-CIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICI-

TACOES/LICITACOES.

NOVA IGUAÇU, 15 DE JUNHO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO

PREGOEIRO CPL/SEMUS

ld. 03692/2023

PREVIDÊNCIA

ERRATA

Corrige o teor do EXTRATO DE CONTRATO do processo 2022/09/940, publicado no diário oficial do município de 21 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Contrato: 004/PREVINI/2022

LEIA-SE:

Contrato: 010/PREVINI/2022

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO **Diretora Presidente** – PREVINI

ld. 03693/2023

ERRATA

Corrige o teor do EXTRATO DE CONTRATO do processo 2022/07/697, publicado no diário oficial do município de 28 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Contrato: 002/PREVINI/2023

LEIA-SE:

Contrato: 004/PREVINI/2023

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora Presidente - PREVINI

ld. 03694/2023

LIMPEZA URBANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/EMLURB/2023

PROCESSO:02/60.286/2023

REQUISITANTE: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

ENTREGA DE ENVELOPES: Até o dia 16/07/2023 às 15:00 horas

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AS-SOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA RECEBER A DEMANDA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (PAPEL, PLÁSTICO E METAL) DECORRENTES DA COLETA SELETIVA IMPLE-MENTADA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PELA EMLURB.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital com as especificações do Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na sede da EMLURB, localizada na rua Cel. Carlos Matos, 100 - Centro - Nova Iguaçu, no horário de 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto feriados, mediante a entrega de 1 resma de papel A4 e apresentação do carimbo de CNPJ, ou gratuitamente no site https://www.novaiguacu.rj.gov.br/ aba portal da transparência.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

Comissão de Acompanhamento de Credenciamento

MARCIO BORGES DE LIMA Presidente

ld. 03695/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/EMLURB/2023 PARA O CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CA-TADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO PROJETO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE **NOVA IGUAÇU**

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, por meio da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, representado, respectivamente, pelo Presidente Alexander Bento Rezende, com fundamento na Lei 12.305/2010 e Decreto Municipal 12.131, torna público o presente edital de chamamento público para credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para receber a demanda de resíduos sólidos recicláveis, exceto embalagens de produtos agrotóxicos, óleos lubrificantes e medicamentos, decorrentes da coleta seletiva implementada no Município de Nova Iguaçu pela EMLURB.
- 1.2 O inteiro teor do presente edital estará disponível na Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, localizada na rua Cel. Carlos Matos, 100 -Centro - Nova Iguaçu, podendo ser impresso mediante identificação do interessado e entrega das folhas de papel necessárias à impressão, além de constar divulgado na página do portal da transparência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu: http://www.novaiguacu.rj.gov.br



- 1.3 Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 5(cinco) dias úteis anteriores ao prazo para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.
- 1.3.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser formulados por escrito e apresentados na Empresa Municipal de Limpeza Urbana EMLURB, localizada na rua Cel. Carlos Matos, 100 Centro Nova Iguaçu, que deverá respondê-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do protocolo de recebimento.
- 1.3.2 A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada mediante nota no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu, além de constar fisicamente do processo administrativo instaurado para acompanhamento do chamamento público.

2. OBJETO

- 2.1. Por meio do presente edital de chamamento público Empresa Municipal de Limpeza Urbana EMLURB tornam público a todos os potenciais interessados sua intenção de credenciar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para receber os resíduos sólidos recicláveis, exceto embalagens de produtos agrotóxicos, óleos lubrificantes e medicamentos, decorrentes da coleta seletiva implementada no Município de Nova Iguaçu pela EMLURB.
- 2.2. Serão credenciadas no máximo 4 (quatro) entidades.
- 2.3. Caso o número de entidades interessadas supere o quantitativo fixado no item anterior, será realizado sorteio para a definicão das credenciadas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar do presente chamamento público todas as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que observem os requisitos e condições fixados neste Edital e não incorram em nenhuma das vedações a seguir delineadas.
- 3.2 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que incorram na proibição descrita no art. 119, da Lei Orgânica Municipal.
- 3.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo chamamento público.
- 3.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas punidas com a sanção descrita no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 por órgão ou entidade integrante de qualquer Ente Federativo ou com a sanção descrita no inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 por órgão ou entidade integrante da Administração Municipal.
- 3.4.1 A vedação prevista no subitem 3.4 é igualmente aplicada para as sanções dispostas na Lei n.º 10.520/02.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Serão credenciadas todas as associações e cooperativas que observem os seguintes requisitos:
- I Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, condição demonstrada por meio dos atos constitutivos da entidade;
- II Não possuam fins lucrativos, condição demonstrada por meio dos atos constitutivos da entidade;
- III Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, observadas as diretrizes fixadas pela Lei Federal n.º 12.305/2010;

- IV Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- 4.2 A comprovação das condições previstas nos incisos III e IV do item anterior será realizada por meio de declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme modelos anexos ao presente Edital.
- 4.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado até a data limite de 16/07/2023 na sala da CPL da Empresa Municipal de Limpeza Urbana EMLURB, localizada na rua Cel. Carlos Matos, 100 Centro Nova Iquacu.
- 4.3.1 O envelope deverá ser identificado com os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 (CO-LETA SELETIVA)

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

- 4.4 A inobservância de quaisquer das condições acima delineadas importará na desclassificação da entidade.
- 4.4.1 O prazo para interposição do recurso em face da desclassificação é de 5 (cinco) dias corridos a contar da intimação da decisão de desclassificação que dar-se-á mediante ciência nos autos do processo administrativo ou publicação no diário oficial, o que ocorrer primeiro.
- 4.4.2 O recurso deverá ser direcionado ao Presidente da EMLURB.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado provisório da classificação será publicado em diário oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura, cabendo recurso na forma do subitem 4.4.1.
- 5.1.1 Caso o número de entidades classificadas supere o quantitativo fixado no item 2.2, será realizado sorteio em sessão pública, cuja convocação deverá constar da publicação aduzida no item anterior.
- 5.1.2 O resultado provisório do credenciamento, após sorteio, será publicado em diário oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura.
- 5.2 Após ultimados os atos necessários à depuração do resultado final, a listagem das entidades credenciadas será publicada em diário oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura.
- 5.2.1 A divulgação da listagem final levará em consideração sorteio realizado para a fixação da ordem de preferência entre as entidades credenciadas, nos termos do item 6.2.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 As entidades credenciadas firmarão Termos de Compromisso com a Empresa Municipal de Limpeza Urbana EMLURB, conforme modelo anexo ao presente Edital, de acordo com a ordem de preferência definida nos termos do item 6.2.
- 6.2 A definição da ordem de preferência entre as entidades credenciadas dar-se-á mediante sorteio, em sessão pública designada para tal fim, cuja convocação deverá ser realizada no mesmo ato de divulgação do resultado provisório do credenciamento.
- 6.3 A entidade credenciada classificada em primeiro lugar será convocada para firmar Termo de Compromisso no prazo de 5 dias corridos. A inobservância do referido prazo importará na convocação da segunda colocada.
- 6.4 O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.



7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização das atividades decorrentes dos Termos de Compromisso ficará a cargo da Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inobservância das diretrizes previstas neste Edital e das obrigações decorrentes do Termo de Compromisso, poderão ser imputadas às entidades as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, devendo, para tanto, ser observado o procedimento previsto no Decreto Municipal n.º 10.662/16.
- 8.1.1 Eventuais sanções de caráter pecuniário não adimplidas voluntariamente serão inscritas em dívida ativa para posterior execução fiscal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.
- 9.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Nova Iguaçu, devendo a prorrogação se estender a todos os interessados.
- **9.3** Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9.4 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Termo de Compromisso

Anexo II – Declaração de existência de rateio entre os associados ou cooperados

Anexo III - Declaração de capacidade de instalação para atender o objeto do Termo de Compromisso

9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Iguaçu, 15 de junho de 2023.

Edital elaborado por:

CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES Secretário da Comissão de Acompanhamento e Credenciamento

MARCIO BORGES DE LIMA Presidente da Comissão de Acompanhamento e Credenciamento

ANEXO I

CNPJ sob o nº, doravante designada DESTINATÁRIA , r											
presentada por	, na	acion	alidade, es	tado	civil, resider	nte e					
domiciliado	, portador	da	Carteira	de	Identidade	nº					
	e do CPF/MF nº		,	celeb	ram o pres	ente					
TERMO DE CO	MPROMISSO №		, decorr	ente	do edital de	cha-					
mamento públic	co n.º formal	izado	no proce	sso a	dministrativo	o n.º					
, que	se regerá por toda le	egisla	ção aplica	da à	espécie, ob	ser-					
	s seguintes cláusulas e										

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de resíduos sólidos decorrentes de coleta seletiva implementada no Município de Nova Iguaçu à (indicar nome da destinatária – associação ou cooperativa de reciclagem credenciada).

Parágrafo único. O recolhimento dos materiais decorrentes da coleta seletiva implementada deverá ser realizado mensalmente, em data e horário a ser previamente determinado pela PGM-NI, observado o interregno correspondente aos cinco primeiros dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- I Compete à EMLURB:
- a) Efetuar a coleta seletiva dos materiais recicláveis, evitando a sua disposicão como lixo;
- b) Entregar à cooperativa ou associação todo material reciclável coletado nos roteiros de coleta seletiva desde que a cooperativa ou associação, possuam infraestrutura para realizar a triagem dentro do município de Nova Iguacu:
- c) Acondicionar de forma ambientalmente correta no galpão do Ecoponto Módulo IV-Austin todo material reciclável coletado nos roteiros de coleta seletiva, quando a cooperativa ou associação não possuam infraestrutura para realizar a triagem dentro do município de Nova Iguacu:
- d) Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados da parceria;
- e) Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças do objeto:
- f) Normatizar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

II - Compete à DESTINATÁRIA:

- a) Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- b) Manter disponível cooperativado ou associado para auxilio na descarga sempre que chegar um caminhão da EMLURB com material reciclável desde que possuam infraestrutura para realizar a triagem dentro do município de Nova Iguaçu;
- c) Caso a cooperativa ou associação não possuam infraestrutura para realizar a triagem dentro do município de Nova Iguaçu, a mesma deverá retirar por meios próprios, todo material reciclável coletado nos roteiros de coleta seletiva que estarão acondicionados de forma ambientalmente correta no galpão do Ecoponto Módulo IV-Austin, localizado na Rua Fluminense, 78 Austin Nova Iguaçu.
- d) Não permitir a participação de terceiros não-cooperados na consecução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia.
- e) Permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta dos resíduos sólidos;
- f) Registrar o peso dos materiais doados e posteriormente os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;
- g) Zelar pela limpeza e higienização do galpão de triagem;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos cooperados nas dependências do órgão;
- i) Não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;
- j) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;



- k) Apresentar relatório trimestral, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva, bem como, fornecer informações à EMLURB, sempre que solicitado;
- L) Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Municipal:
- m) Fornecer (gratuitamente) à EMLURB, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Sistema de Coleta Seletiva;
- n) Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;
- o) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIIII, da Constituição Federal.:
- p) Fornecer relação dos associados e cooperados que assumirão a responsabilidade pela execução dos serviços constantes no objeto deste Termo de Compromisso:
- q) Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não seiam violadas.:
- r) Dividir equitativamente entre si as receitas provenientes da venda dos resíduos sólidos recebidos do Sistema de coleta Seletiva doados pela EMLURB;

Parágrafo único. A EMLURB não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DESTINATÁRIA ou seus cooperados no carregamento, descarregamento, e/ou triagem do material doado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

Caso os materiais não sejam recebidos nos dias preestabelecidos junto à cooperativa e/ou associação, nem haja qualquer comunicação justificando a falha, a EMLURB poderá, a seu critério, providenciar outra destinação dos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, uma vez que a EMLURB realizará a coleta e doará o resíduo de coleta seletiva, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA EXTINÇÃO

O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. O presente TERMO poderá ser denunciado, por qualquer partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão feitos os devidos ajustes de contas.

Parágrafo Segundo. O presente TERMO poderá ser rescindido pela EMLURB no caso de descumprimento, pelo DESTINATÁRIA, de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação de materiais recicláveis, notificando-se o DESTINATÁRIO para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da DESTINATÁRIA relacionada com o objeto deste Termo será consignada a participação da EMLURB na mesma proporção atribuída a DESTINATÁRIA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignado o nome da EMLURB na mesma proporção do nome da DESTINATÁRIA.

Parágrafo único. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer questões que decorram do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Nova Iguaçu, XX de XXXXXXX de XXXX.

ANEXO II

Declaração de existência de rateio entre os associados e/ou cooperados (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
À Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB
Ref. Edital chamamento público para o credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para atender as necessidades do projeto de coleta seletiva do município de Nova Iguaçu, denominação da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis ________, inscrita no CNPJ sob o nº _______, sediada na (endereço completo) , neste ato representada

crito(a) no CPF sob o nº ______, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por ______, declara, para todos os fins de direito, que observa e pratica o rateio de todos os produtos decorrentes da atividade de reciclagem com seus associados ou cooperados.

pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) _____, ins-

nome da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

ANEXO III

Declaração de capacidade física e estrutural instalada (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data

À Empresa Municipal de Limpeza Urbana — EMLURB Ref. Edital chamamento público para o credenciamento de associações e/ou cooperativas de catadores de materias recicláveis para atender as necessidades do projeto de coleta seletiva do município de Nova Iguaçu, denominação da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, inscrita no CNPJ sob o nº _______, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) ______, inscrito(a) no CPF sob o nº ______, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por ______, declara, para todos os fins de direito, que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, observadas as diretrizes fixadas pela Lei Federal n.º 12.305/2010.

nome da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

ld. 03696/2023



SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTA-DORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa **SEG VISION CLINICA OFTALMO-LOGICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.479.075/0001-00 com sede à Coronel Alfredo Soares, nº 229, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.255-160, para **prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF**, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 001761/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal n^o 8.666/93, suas alterações, e Leis n^o 8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

Data de credenciamento: 15/06/2023.

Rosangela Bello Secretária Executiva do CISBAF

ld. 03697/2023



CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada

Relatório Resumido da Execução

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade

Janeiro a Dezembro 2022/Meses

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS R	EALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
		(a)					` '
RECEITAS (EXCETO INTRA-	40.673.645,60		41.781.419,00		•	,	4.064.730,91
RECEITAS CORRENTES	40.673.645,60	45.846.149,91	39.782.429,06	86,77	39.782.429,06		6.063.720,85
IMPOSTOS, TAXAS E	1.937.000,00	1.937.000,00	2.195.451,12	113,34	2.195.451,12	113,34	(258.451,12)
Impostos	1.937.000,00	1.937.000,00	2.195.451,12	113,34	2.195.451,12	113,34	(258.451,12)
RECEITA PATRIMONIAL	-	10.838,44	665.330,41	6.138,62	665.330,41	6.138,62	(654.491,97)
Valores Mobiliários	-	10.838,44	665.330,41	6.138,62	665.330,41	6.138,62	(654.491,97)
RECEITA DE SERVIÇOS	243.801,00	243.801,00	269.573,80	110,57	269.573,80	110,57	(25.772,80)
Serviços Administrativos e Comerciais	243.801,00	243.801,00	269.573,80	110,57	269.573,80	110,57	(25.772,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.492.844,60	43.654.510,47	36.561.521,23	83,75	36.561.521,23	83,75	7.092.989,24
Transferências dos Estados e do	4.608.197,94	4.608.197,94	2.609.208,00	56,62	2.609.208,00	56,62	1.998.989,94
Transferências dos Municípios e de	33.884.646,66	39.046.312,53	33.952.313,23	86,95	33.952.313,23	86,95	5.093.999,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	90.552,50	-	90.552,50	-	(90.552,50)
Indenizações, Restituições e	-	-	86.607,78	-	86.607,78	-	(86.607,78)
Demais Receitas Correntes	-	-	3.944,72	-	3.944,72	-	(3.944,72)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	1.998.989,94	-	1.998.989,94	-	(1.998.989,94)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.998.989,94	-	1.998.989,94	-	(1.998.989,94)
Transferências dos Estados e do	-	-	1.998.989,94	-	1.998.989,94	-	(1.998.989,94)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.673.645,60	45.846.149,91	41.781.419,00	91,13	41.781.419,00	91,13	4.064.730,91
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.673.645,60	45.846.149,91	41.781.419,00	102,72	41.781.419,00	102,72	4.064.730,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	779.778,07	-	_
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.673.645,60	45.846.149,91	41.781.419,00	_	42.561.197,07	104,64	_
SALDOS DE EXERCÍCIOS	_	2.500.037,09	-	-	2.500.037,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios	_	-	-	-	-	-	_
Superávit Financeiro Utilizado para	-	2.500.037,09	-	-	2.500.037,09		-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP	PENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
<u>5251 2545</u>	INICIAL	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	0	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO	40.673.645,60	48.380.637,85	42.561.197,07	42.561.197,	5.819.440,78	40.137.834,78	40.137.834,78	8.242.803,07	38.980.435,7	2.423.362,29
DESPESAS CORRENTES	38.658.055,66	45.432.581,71	39.699.027,62	39.699.027,	5.733.554,09	38.601.932,40	38.601.932,40	6.830.649,31	37.444.533,3	1.097.095,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.102.481,01	27.792.335,05	25.912.525,97	25.912.525,	1.879.809,08	25.912.525,97	25.912.525,97	1.879.809,08	24.965.430,1	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.555.574,65	17.640.246,66	13.786.501,65	13.786.501,	3.853.745,01	12.689.406,43	12.689.406,43	4.950.840,23	12.479.103,1	1.097.095,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.015.589,94	2.948.056,14	2.862.169,45	2.862.169,4	85.886,69	1.535.902,38	1.535.902,38	1.412.153,76	1.535.902,38	1.326.267,07
INVESTIMENTOS	2.015.589,94	2.948.056,14	2.862.169,45	2.862.169,4	85.886,69	1.535.902,38	1.535.902,38	1.412.153,76	1.535.902,38	1.326.267,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	40.673.645,60	48.380.637,85	42.561.197,07	42.561.197,	5.819.440,78	40.137.834,78	40.137.834,78	8.242.803,07	38.980.435,7	2.423.362,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./	-	-	-	- 17	-	-		-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Jun/2023, 11h e 20m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada

Relatório Resumido da Execução

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade

Janeiro a Dezembro 2022/Meses

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	



<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS ATÉ	RESTOS A
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	_	-	_	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.673.645,60	48.380.637,85	42.561.197,07	42.561.197,	5.819.440,78	40.137.834,78	40.137.834,78	8.242.803,07	38.980.435,7	2.423.362,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	•		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	40.673.645,60	48.380.637,85	42.561.197,07	42.561.197,		40.137.834,78	40.137.834,78	8.242.803,07	38.980.435,7	2.423.362,29
RESERVA DO RPPS	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEIT	AS REAL	S REALIZADAS		SALDO				
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o	%					
				Bi	mestre		(a-c)				
DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS SALDO		DO.	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o			No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	INICIAL			Bimestr	e (g)=	(e-f)			(i)=(e-h)	0	PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	•	-	•		,	-	-	•		-	-

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Jun/2023, 11h e 20m.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJ - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

R\$ 1,00

"a")									
			•	S FINANCEIRAS		DISPONIBILIDAD			DISPONIBILIDAD
	DISPONIBILIDAD	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhado	Demais	E DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	E DE CAIXA BRUTA	De Exercício s Anteriore s	Do Exercício	s e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigaçõe s Financeira s	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	S E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCI A	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	FINANCEIRA)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.230.458,90	0,00	110.109,95	0,00	5.667,60	2.114.681,35	518.617,41	-	1.596.063,94
Recursos Ordinários	135.435,62		17.308,64		4.448,82	113.678,16	480,00		113.198,16
Outros Recursos não Vinculados	2.095.023,28		92.801,31		1.218,78	2.001.003,19	518.137,41		1.482.865,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.492.503,33	42.778,89	1.047.289,1 3	22.514,01	420.738,64	2.959.182,66	1.904.744,88	-	1.054.437,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Outros Recursos Vinculados	4.492.503,33	42.778,89	1.047.289,1 3	22.514,01	420.738,64	2.959.182,66	1.904.744,88	-	1.054.437,78
TOTAL (III) = (I + II)	6.722.962,23	42.778,89	1.157.399,0 8	22.514,01	426.406,24	5.073.864,01	2.423.362,29		2.650.501,72

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJRelatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R\$ 1,00

	otação Inicial	Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		Restos a Pagar Não Processados
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI AS)(I)	40.673.645,60	48.380.637,85	6.683.535,2 5	42.561.197,07	100,00	5.819.440,78	8.123.356,63	40.137.834,78	100,00	8.242.803,07	2.423.362,29
Administração	40.673.645,60	48.380.637,85	6.683.535,2 5	42.561.197,07	100,00	5.819.440,78	8.123.356,63	40.137.834,78	100,00	8.242.803,07	2.423.362,29
Administração Geral	38.492.844,60	45.028.160,40	6.651.392,0 6	39.416.235,42	92,61	5.611.924,98	7.621.336,58	37.511.010,54	93,46	7.517.149,86	1.905.224,88
Administração de Receitas	2.180.801,00	3.352.477,45	32.143,19	3.144.961,65	7,39	207.515,80	502.020,05	2.626.824,24	6,54	725.653,21	518.137,41
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRI AS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.673.645,60	48.380.637,85	6.683.535,2 5	42.561.197,07	100,00	5.819.440,78	8.123.356,63	40.137.834,78	100,00	8.242.803,07	2.423.362,29

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Jun/2023, 12h e 52m.